



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 2047/2023

Acrescenta nº de vagas aos cargos existentes no anexo VII da Lei 505, de 28.12.2000 e estabelece outras providências.

Solange Back, Prefeita do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos aos cargos já existentes, na Lei 505 de 28 de dezembro de 2000 as vagas relacionadas, nas seguintes quantidades:

Nome do Cargo	Nº de vagas acrescidas
Motorista II	05

Art. 2º A despesa desta Lei corre por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 14 de novembro de 2023.

SOLANGE BACK
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 14 de novembro de 2023.

JÉSSICA RIEG HAVEROT
Chefe de Gabinete